



CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural

Portaria n.º 315/2022

Sumário: Procede à alteração à Portaria n.º 510/2020, de 13 de agosto, que classifica como sítio de interesse público o Castro do Crastoeiro, em Crastoeiro/Campos, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, e fixa a respetiva zona especial de proteção.

A Portaria n.º 510/2020, de 13 de agosto, veio classificar como sítio de interesse público o Castro do Crastoeiro, em Crastoeiro/Campos, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, distrito de Vila Real, e fixar a respetiva zona de proteção.

Contudo, na Portaria n.º 510/2020, de 13 de agosto, o sítio vem identificado como Castro de Castroeiro, sendo necessário, assim, proceder à sua correção.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 35/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, o seguinte:

Artigo único

Alteração

Na Portaria n.º 510/2020, de 13 de agosto, onde se lê «Castroeiro» deve ler-se «Crastoeiro».

8 de fevereiro de 2022. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

315006265